



# **REGULAMENTO DE TRABALHO DE CURSO DE BIOMEDICINA**

FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA  
CONSELHO SUPERIOR DA FESAR  
DIRETORIA ACADÊMICA  
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE  
BIOMEDICINA

# **REGULAMENTO DE TRABALHO DE CURSO DE BIOMEDICINA**

REDENÇÃO – PA  
OUTUBRO/2015

*Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida  
Av. Brasil Nº1435 - Alto Paraná - Redenção - PA  
Fone/fax: (94)3424-3500 - Site [www.fesar.com.br](http://www.fesar.com.br)*

---

## **APRESENTAÇÃO**

A FESAR - Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida, regulamenta por meio deste os princípios básicos de orientação do Trabalho de Curso - TC, a fim de que os acadêmicos possam desenvolver um trabalho acadêmico-científico de competência e pertinente aos saberes construídos e elaborados no âmbito desta Instituição de Ensino.

Este por sua vez, constitui-se o regulamento padrão para os Trabalhos de Curso de Biomedicina e oferecem orientações fundamentais para a organização da obra científica produzida pelo acadêmico desde a gênese do Projeto Acadêmico até a catalogação como propriedade intelectual do mesmo no acervo da Faculdade de Ensino Superior da FESAR.

Desta forma, nenhum trabalho poderá ser defendido, apresentado e ainda catalogado sem a observância do referido Regulamento.

## SUMÁRIO

CAPÍTULO I	
DO TRABALHO DE CURSO .....	5
CAPÍTULO II	
DOS OBJETIVOS .....	5
CAPÍTULO III	
DA OBRIGATORIEDADE .....	6
CAPÍTULO IV	
DA QUALIFICAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO .....	7
CAPÍTULO V	
DA ENTREGA E DEFESA DO TRABALHO DE CURSO .....	8
CAPÍTULO VI	
ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TRABALHO DE CURSO.....	9
CAPÍTULO VII	
DA BANCA EXAMINADORA.....	9
CAPÍTULO VIII	
DO ORIENTADOR .....	12
CAPÍTULO IX	
DAS COMPETÊNCIAS DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS .....	14
CAPÍTULO X	
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ACADÊMICOS .....	14
CAPÍTULO XI	
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	15
ANEXOS.....	16 - 25



**REGULAMENTO DE TRABALHO DE CURSO**  
**BIOMEDICINA**  
**FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA – FESAR**

**CAPÍTULO I**  
**DO TRABALHO DE CURSO**

**Art. 1º** – O Trabalho de Curso (TC) consiste em um trabalho escrito de graduação a ser elaborado pelo aluno sob orientação de um professor, submetida à aprovação de uma Banca Examinadora, designada pela Coordenação do Curso, em consonância com a Diretoria Acadêmica.

§1º – Como consta no currículo do curso de Biomedicina da FESAR, é obrigatório que o discente apresente e defenda um TC, de forma escrita e oral, em sessão pública, perante uma Banca Examinadora.

§2º - A carga horária prevista na grade curricular somente deverá ser computada no histórico escolar após a defesa pública do TC.

§3º Serão nomeados quatro (quatro) membros para compor a banca, sendo um (um) suplente.

**CAPÍTULO II**  
**DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** - O objetivo do TC é propiciar ao acadêmico treinamento prático para a atividade profissional, aproximando as atividades pedagógicas e de formação teórica que recebeu ao longo do Curso com as necessidades do mercado de trabalho.

**Art. 3º** - O desenvolvimento do TC deve ser feito sob a orientação de um professor e/ou pesquisador e tem como objetivo específico propiciar ao acadêmico uma oportunidade de demonstrar sua capacidade de identificar, analisar e definir questões pertinentes à linha de pesquisa escolhida, direcionando seu trabalho, tanto para continuidade acadêmica ou para atividades do mercado de trabalho.

**Art. 4º** - As atividades na elaboração do TC são:

- I. Elaboração e aprovação do Projeto de Pesquisa (segundo as normas da ABNT ou Regulamento para normalização de trabalhos acadêmicos - FESAR);
- II. Pesquisa Científica;
- III. Elaboração de trabalho escrito (segundo as normas da ABNT formato de monografia);
- IV. Aprovação do trabalho parcial (Qualificação oral);
- V. Defesa oral do trabalho final (Banca final);
- VI. Versão final à Biblioteca Acadêmica – geração de Ficha Catalográfica (online);
- VII. Entrega da versão final com recibo de submissão – Protocolo.

A etapa de elaboração e aprovação do Projeto de Pesquisa ocorrerá na disciplina de TC 1, 2 e 3, que consta na grade curricular do 6º, 7º e 8º período de Biomedicina.

A reprovação no TC1 impede que o aluno siga as demais etapas (TC2 e TC3).

**Parágrafo único** - A disciplina TC1 não possui pré- requisitos, ou seja, o aluno que possui pendências em qualquer outra disciplina da grade curricular, poderá se matricular na disciplina e finalizar seu TC.

**Art.5º** - O trabalho proposto para execução do TC deve envolver assuntos relacionados ao curso afim.

**Art. 6º** - O TC deve estar revestido de rigor científico, mormente, no que se refere à apresentação dos resultados e do uso dos instrumentos de análise firmados e reconhecidos na área.

### **CAPÍTULO III DA OBRIGATORIEDADE**

**Art. 7º** - O trabalho de Curso deve ser original e coletivo, redigido na modalidade de monografia e submetido à publicação no formato de artigo científico.

**Parágrafo único** – Em casos de turmas com um quantitativo menor e se houver necessidade, o trabalho poderá ser individual após análise da Coordenação de Curso e Coordenação de Ensino e Pesquisa (CEP).

**Art. 8º** - O acadêmico somente integralizará todas as atividades necessárias ao Trabalho de Curso após a obtenção da nota mínima 7,0 (sete), na avaliação pela Banca Examinadora (**ANEXO VI**) e comprovação da submissão do artigo a periódico científico qualificado.

#### **CAPÍTULO IV DA QUALIFICAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO**

**Art. 9º** - Devem ser protocolados 03 (três) exemplares do TC encaminhados para os membros da Banca Examinadora, devidamente formatado de acordo com as normas da ABNT juntamente com o parecer do orientador, que não deve ser encadernado ao trabalho (**ANEXO IV**).

**Art. 10** – Com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data limite da qualificação o aluno deverá protocolar os exemplares do TC para que sejam encaminhados à banca examinadora com antecedência de 15 (quinze) dias da data da qualificação.

§ 1º Para a qualificação (Pré – apresentação), deve ser publicado edital interno constando os nomes dos integrantes da banca e também dos candidatos, bem como data, local e horário.

§ 2º A qualificação (Pré – apresentação), deverá ser realizada com no máximo 90 (noventa) e no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias que antecedem a defesa final, sendo uma cerimônia fechada ao público.

§ 3º A Banca Examinadora deve ser composta por dois membros, incluído o Professor-Orientador, que a preside, sendo o outro componente professor da FESAR, previamente escolhido e convidado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias pela Coordenação do Curso e Coordenação de Ensino e Pesquisa (CEP). O convite (**ANEXO VII**) deve ser entregue por escrito, em duas vias, assinado e uma via deve ser devolvida e protocolada na FESAR.

§ 4º O orientador tem total autonomia para indeferir o trabalho (parecer desfavorável), estando o mesmo impedido de participar da Defesa em Banca Examinadora (reprovado).



## **CAPÍTULO V**

### **DA ENTREGA E DEFESA DO TRABALHO DE CURSO**

**Art.11** – Com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data limite da defesa, devem ser protocolados 04 (quatro) exemplares do TC e encaminhados para os membros da Banca, devidamente formatados de acordo com as normas da ABNT.

§ 1º A entrega do TC para os membros Banca Examinadora, deve ser feita com um prazo mínimo de antecedência de 15 (quinze) dias antes da data prevista para a defesa final. A banca deverá receber também a ficha de avaliação de TC.

**Art. 12** – A defesa do TC segue o CERIMONIAL PARA DEFESA DE TRABALHO DE CURSO.

**Art.13** - A data da defesa será determinada pela Coordenação do Curso e Coordenação de Ensino e Pesquisa (CEP), sendo preferencialmente entre os meses de novembro ou dezembro (para concluintes do segundo semestre) ou mês de junho (para concluintes do primeiro semestre).

§ 3º Para a defesa do trabalho, deve ser publicado edital interno constando os nomes dos integrantes da banca e também dos candidatos, bem como data, local e horário.

## CAPITULO VI

### ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TRABALHO DE CURSO

**Art.14** – Mediante aprovação pela Banca Examinadora e realizadas as devidas correções, uma cópia on-line (obedecendo as normas da ABNT), deverá ser encaminhada ao e-mail da Biblioteca Acadêmica, para que receba uma ficha catalográfica e posteriormente seja devolvido.

§ 1º Devem ser entregues 02(duas) exemplares do TC sendo 01 (u m a) v e r s ã o impressa e outra digital (CD-ROM), com a extensão pdf (*Portable document format*) à Biblioteca Acadêmica via protocolo.

§ 2º A Coordenação somente dará como concluída essa etapa da conclusão, mediante a entrega do exemplar do TC na Biblioteca, que deve ser em via encadernada com “capa dura”, na cor verde, no prazo m á x i m o de 30 (trinta) dias após a defesa pública, obedecendo às normas da ABNT, juntamente com o comprovante de submissão do artigo emitido pelo periódico com QUALIS A, B ou C, a qual o mesmo foi encaminhado. A submissão do artigo deve ser feita pelo orientador do trabalho, que ficará responsável pelo contato com o periódico. O e-mail deve ser enviado com cópia para o Coordenador de Curso.

## CAPÍTULO VII DA BANCA EXAMINADORA

**Art. 15** - O Coordenador deverá dar início à solenidade fazendo o convite à comunidade acadêmica, para a Defesa.

I – Apresentar os membros da banca examinadora e dos alunos a serem avaliados.

II – Apresentar as normas do cerimonial e a sequência de apresentação dos trabalhos.

**Art. 16** - Presidente da Banca Examinadora:

I – Abrir os trabalhos convidando os componentes da Banca Examinadora;

II – Comunicar aos orientandos que terão 20 minutos para sua defesa.

III – Cada examinador tem 5 (cinco) minutos para arguir o (s) Candidato(s), e este (s) tem 5 (cinco) minutos para resposta.

IV- Reunir-se com os membros da Banca Examinadora, logo após a arguição, para proceder à avaliação final;

V - Após comunicar o resultado final ao acadêmico, registrando em ata e encerrando os trabalhos;

VI – Encaminhar a ata ao Coordenador do Curso e posteriormente à Secretaria Acadêmica.

**Art.17** - O Trabalho de Curso (TC) perante a Banca Examinadora será submetido aos conceitos: (  ) **Aprovação** ou (  ) **Reprovação**.

§ 1º A Banca Examinadora deve ser composta por quatro membros sendo, o Professor- Orientador que a preside, dois professores da FESAR, preferencialmente, ou de outras instituições de ensino, desde que sejam profissionais atuantes na área do TC e um membro suplente. Todos devem ser previamente escolhidos e convidados com antecedência mínima de 20 (vinte) dias pela Coordenação do Curso e CEP. O convite (**ANEXO VII**) deve ser entregue por escrito, em duas vias, assinado e uma via deve ser devolvida e protocolada na FESAR.

**Parágrafo único** – A Ficha de Avaliação da Banca (**ANEXO VI**) segue um padrão, onde todos os orientandos são avaliados de forma individual. Portanto, pode haver aprovação total ou parcial do grupo.

## **CAPÍTULO VIII DO ORIENTADOR**

**Art. 18** – A qualificação mínima exigida é a de Mestre (para orientação) e Especialista (para co-orientação) dos trabalhos de conclusão, após parecer aprovativo do Coordenador do Curso e CEP.

§ 1º O Co-orientador não deve assumir as atribuições e/ou responsabilidades do Orientador.

**Art. 19** – Podem orientar Trabalhos de Curso os docentes dos cursos da FESAR e de outras IES, com a titulação mínima de Mestre.

**Parágrafo Único** – A indicação de professor estranho ao corpo docente da FESAR depende de aprovação da Diretoria Acadêmica e Coordenação do Curso.

**Art. 20** - O coordenador será responsável pela distribuição dos orientadores. Cada professor poderá orientar até 04 (quatro) TC por período letivo.

**Parágrafo Único** – O Professor-Orientador deverá assinar o Termo de Compromisso de Orientação (**ANEXO I**), e entregar à Coordenação no início do semestre; preencher a Ficha de Acompanhamento, onde constará a frequência e o desempenho dos discentes durante as orientações (**Nota 1**).

**Art. 21** – A troca do Orientador fica a cargo da Coordenação do curso, sendo que o professor orientador tem a autorização para escolha e mudança do Co- orientador do trabalho assim que entender necessário.

**Art. 22** – Constituem atribuições do Professor-Orientador:

I – Avaliar a relevância, a originalidade e as condições de execução do tema proposto pelo acadêmico;

II- Acompanhar a elaboração da proposta de projeto, bem como todas as etapas de seu desenvolvimento;

III - Aprovar o cronograma de execução apresentado pelo aluno;

IV – Auxiliar o acadêmico na triagem dos dados e informações;

V – Promover a crítica às versões preliminares apresentadas e sugerir ao acadêmico refazer ou complementar aquilo que se fizer necessário;

VI - Atender ao acadêmico para a orientação e avaliação do trabalho de pesquisa, com a finalidade de preservar a dialética teoria/prática;

VII - Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Curso e CEP;

VIII - Atender, semanalmente, seus orientandos, em horários previamente fixados;

IX – Atribuir nota a cada discente de acordo com seu desempenho no processo de elaboração do TC. Essa nota será computada na média final de cada discente, juntamente com a nota da banca examinadora, a qual também levará em conta a nota do orientador com relação ao desempenho no dia da defesa do TC. Assim, a nota do professor-orientador terá peso diferenciado na avaliação do discente quanto ao TC (**ANEXO VI**).

X - Participar das defesas de seus orientandos, cuja Banca Presidirá caso dela não participe o coordenador do curso;

XI – Assinar, juntamente com os demais membros da Banca Examinadora a ata final da sessão de defesa;

## **CAPÍTULO IX DAS COMPETÊNCIAS DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS**

**Art.23** – Compete à Coordenação do Curso:

- I - Estabelecer a organização programática para fins de Trabalhos de Curso;
- II - Propor à Diretoria Acadêmica o nome dos Professores-Orientadores, nas respectivas áreas;
- III - Administrar em conjunto com os professores orientadores a distribuição dos projetos, de acordo com as linhas de pesquisa estabelecidas no projeto pedagógico;
- IV - Supervisionar a execução do Trabalho;
- V - Orientar o Professor-Orientador e o Co- Orientador.
- VI - Promover reuniões no final de cada ano com os professores-orientadores visando à melhoria de propostas de trabalho;
- VII - Divulgar este regulamento junto aos alunos, professores e orientadores dos trabalhos de conclusão de curso;
- VIII - Estabelecer o calendário de defesa dos trabalhos e divulgar às respectivas Bancas Examinadoras.

## **CAPÍTULO X DAS ATRIBUIÇÕES DOS ACADÊMICOS**

**Art. 24** – O acadêmico em orientação de Trabalho de Curso tem, dentre outros, os seguintes deveres:

- I - Frequentar reuniões convocadas pela Coordenação de Curso ou pelo seu Orientador e/ou Co-Orientador;
- II – Comparecer às sessões de orientação agendadas pelo Orientador para o aprimoramento de sua pesquisa;
- III - Cumprir o calendário para a entrega de projeto, relatórios parciais e o trabalho concluído;
- IV – Elaborar um projeto de pesquisa;

V – Elaborar a versão final do trabalho, de acordo com o presente Regulamento de TCC do Curso de Biomedicina, Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da IES e as instruções de seu Orientador;

VI – Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender a versão final do trabalho.

**Art. 25** - A responsabilidade pela elaboração do trabalho é integralmente do acadêmico, o que exige o orientador e Co-orientador de desempenhar outras atribuições, que não estejam definidas neste regulamento.

§ 1º O aluno é responsável pelo uso dos direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros, sempre que copiar ou transcrever trechos de outros sem a devida citação, de acordo com as normas legais, bem como utilizar idéias de terceiros sem a devida menção, e/ou autorização do dono dos direitos autorais, quando for o caso.

§ 2º Ao trabalho será atribuído nota 0,0 (zero) se configurar plágio de outras obras.

§ 3º O aluno devera assinar Termo de Compromisso e Termo de Ciência e Responsabilidade, nos termos adotados pela FESAR (**ANEXOS III e IV**).

## **CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 26** – O aluno que deixar de defender seu TC no semestre previsto pelo curso, terá que efetuar uma nova matrícula no semestre seguinte, pagando o valor total da mensalidade da disciplina, durante esse semestre.

**Art. 27** – Após assinar os termos de compromisso, o discente só poderá mudar de grupo com no máximo 120 dias antes da data da qualificação, com a autorização do orientador por escrito, bem como os termos de aceite por parte do grupo a qual pretende ser inserido e ciente de que todos os outros membros tenham a oportunidade de ter o mesmo destino. Só será permitida mudança uma única vez.

**Art. 28** – Os casos não previstos, ou dúvidas provenientes deste Regulamento devem ser resolvidos pela Coordenação de Curso juntamente com a Coordenação de Ensino e Pesquisa e/ou órgãos superiores.

**Art. 29** – Este Regulamento passa a valer a partir da data de sua publicação e homologação pela Diretoria Geral.

Redenção, 15 de Outubro de 2015.

---

Diretora Geral



# ANEXOS

*Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida  
Av. Brasil Nº1435 - Alto Paraná - Redenção - PA  
Fone/fax: (94)3424-3500 - Site: [www.fesar.com.br](http://www.fesar.com.br)*



**ANEXO I**  
**TRABALHO DE CURSO - TC.**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR**

Eu, aceito orientar os alunos (as) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ no trabalho de curso de graduação intitulado \_\_\_\_\_

Para isso, disponibilizarei, de acordo com o Regulamento de TC do Curso de Biomedicina - FESAR, 01 (uma) hora semanal no mínimo, para tal orientação de acordo com cronograma pré-determinado. Assim, comprometo-me a assinar a Ficha de Acompanhamento de TC e Relatório de Orientação de TC, toda vez que orientar, com o objetivo de avaliar as informações prestadas pelo estudante e o andamento do trabalho.

Redenção \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do  
orientador

**ANEXO II**

**FICHA DE ACOMPANHAMENTO SEMESTRAL DE TC**

**Título do Trabalho:** \_\_\_\_\_

**Orientando 1:** \_\_\_\_\_

**Orientando 2:** \_\_\_\_\_

Data	Horário	Ass. Orientando	Atividades
		1-	
		2-	
		1-	
		2-	
		1-	
		2-	
		1-	
		2-	
		1-	
		2-	
		1-	
		2-	
		1-	
		2-	
		1-	
		2-	
		1-	
		2-	
		1-	
		2-	
		1-	
		2-	

		1-	
		2-	
		1-	
		2-	
		1-	
		2-	
		1-	
		2-	
		1-	
		2-	
		1-	
		2-	
		1-	
		2-	
		1-	
		2-	
		1-	
		2-	

Professor Orientador

Professor Co-orientador

Coordenação de Curso



### **ANEXO III**

## **TRABALHO DE CURSO - TC**

### **TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE**

Eu, \_\_\_\_\_  
aluno do curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ estou assumindo através deste termo de compromisso aceitar a orientação no Trabalho de Curso, intitulado: \_\_\_\_\_ pelo professor orientador: \_\_\_\_\_ e professor co-orientador: \_\_\_\_\_ Comprometendo-me a acatar suas orientações, não aceitando nenhuma outra orientação sem seu prévio consentimento. Nenhuma modificação poderá ser realizada sem uma prévia comunicação orientador/orientado. Disponibilizarei 01 (uma) hora por encontro pré-determinado em cronograma por meu orientador para a elaboração do trabalho, bem como assinar a Ficha de Acompanhamento de TC,

Redenção - PA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

Ass. Discente - matrícula

Coordenação de Curso

**ANEXO IV**

**TRABALHO DE CURSO- TC**

**PARECER DO ORIENTADOR**

O presente TC, identificado sob o título:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, elaborado pelos  
alunos \_\_\_\_\_

foi examinado por mim, à luz dos objetivos do Regulamento do Trabalho do Curso, e tem meu parecer, conforme segue:

favorável à defesa na forma em que se encontra proposto, embora pequenos ajustes possam ser recomendáveis pela banca.

desfavorável à apresentação perante a banca de defesa, em razão de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Redenção, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor (Orientador)

**ANEXO V**

**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
aluno (a) matriculado (a) no curso de \_\_\_\_\_,  
matrícula nº. \_\_\_\_\_, orientado (a) pelo (a) professor (a)  
\_\_\_\_\_ CONCORDO com este Termo de  
Ciência e Responsabilidade, declarando conhecimento sobre meus compromissos abaixo  
listados.

1. Estou ciente que a **pesquisa e a escrita do Trabalho de Curso (TC) devem necessariamente e obrigatoriamente ser acompanhadas pelo meu orientador e que a entrega apenas do produto final implicará em reprovação do TC.**
2. Estou ciente de que **o Trabalho de Curso (TC) deverá versar necessariamente sobre a área do curso.**
3. Estou ciente de que **a existência, em meu Trabalho de Curso (TC), de trechos iguais ou parafraseados de livros, artigos ou sites da internet sem a referência da fonte é considerada plágio, podendo me levar a responder a processo criminal por violação de direitos autorais e a estar automaticamente reprovado no curso, caso não haja tempo hábil para elaborar outro trabalho de minha total autoria.**
4. Estou ciente de que, **se for comprovado, por meio de arguição ou outras formas, que o texto do Trabalho de Curso (TC) não foi elaborado por mim ou é igual a outro já existente, serei automaticamente reprovado na disciplina, devendo realizá-la novamente em outro semestre.**
5. Estou ciente que a **versão final a ser entregue à Biblioteca Acadêmica deve ser no formato de monografia seguindo as normas da ABNT** juntamente com o recibo de submissão via protocolo geral.
6. Estou ciente de que **a correção gramatical, formatação e adequação do Trabalho de Curso (TC) às normas do periódico a qual será submetido, são de minha inteira responsabilidade**, cabendo ao orientador apenas a identificação e orientação de problemas no texto relativos a estes aspectos, mas não sua correção ou alteração.
7. Estou ciente de que **a Cerimônia de Defesa do TC poderá ser suspensa** a qualquer momento pela Coordenação de Curso, caso haja qualquer desrespeito aos membros da banca ou quebra de protocolo.

8. Estou ciente de que o orientador terá total autonomia em julgar meu trabalho **indeferido (reprovado)**, estando o mesmo impossibilitado a participar da Banca Examinadora.

9. Estou ciente de que após defesa do **Trabalho de Curso (TC) perante a Banca Examinadora**, o mesmo será submetido aos conceitos: (  ) **Aprovação** ou (  ) **Reprovação**.

Redenção – PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

**Professor Orientador:** \_\_\_\_\_.

**Aluno:** \_\_\_\_\_.



**ANEXO VI**

**FICHA DE AVALIAÇÃO PARA TRABALHO DE CURSO BIOMEDICINA.**

Redenção, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Título do trabalho: \_\_\_\_\_.

Alunos	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
1.			
2.			
3.			

**AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA (NOTA 2)**

**TRABALHO ESCRITO**

Parâmetros		Examinador 1 (Nota)	Examinador 2 (Nota)	Examinador 3 (Nota)	Média
Metodologia	1				
	2				
	3				
Embasamento teórico científico	1				
	2				
	3				
Resultados Discussão Conclusão	1				
	2				
	3				
Português escrito	1				
	2				
	3				

**TRABALHO APRESENTADO**

Parâmetros / Alunos		Examinador 1 (Nota)	Examinador 2 (Nota)	Examinador 3 (Nota)	Média
Metodologia	1				
	2				
	3				
Português falado	1				
	2				
	3				
Conhecimento técnico	1				
	2				
	3				

Banca examinadora:

1- Presidente: \_\_\_\_\_.

2- Examinador (a): \_\_\_\_\_.

3- Examinador (a): \_\_\_\_\_.

**ANEXO VII**

**CONVITE PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DE TRABALHO DE CURSO**

Redenção - PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Prezado (a) Sr (a): \_\_\_\_\_

Temos a grata satisfação de convidá-lo (a) para participar de Banca Examinadora de:  
( ) qualificação ( ) defesa de Trabalho do Curso de Biomedicina como membro ( ) titular ( ) suplente.

Realizaram esse Trabalho de Curso os (as) acadêmicos (as):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Em anexo segue um exemplar do Trabalho de Curso, no formato de artigo científico, intitulado:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O TC foi realizado sob orientação do (a) professor (a):

\_\_\_\_\_

Juntamente com o trabalho seguem as regras da revista científica para a qual o artigo será encaminhado.

O Trabalho de Curso será apresentado na sala \_\_\_\_\_ da FESAR, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_.

Antecipamos agradecimentos pela sua participação na Banca Examinadora.

Atenciosamente,

Coordenação do Curso de Biomedicina da FESAR.

ACEITE DO PROFESSOR CONVIDADO: \_\_\_\_\_

